

Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(proc. 20.195)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

007/

Fixa o número de vereadores para a 12º Legislatura (1997/2000).

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es tado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de dezembro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores da 12ª Legislatura (1997/2000), conforme dispõe o art. 10 da Lei Orgânica de Jundiaí, alterado pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 7, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 29 Este decreto legislativo entrar $\hat{\mathbf{a}}$ em v $\hat{\mathbf{n}}$ gor na data de sua publicaç $\hat{\mathbf{a}}$ o.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (13.12.1995).

"DOCA" Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (13.12.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

ì

vsj

SG